



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darmen Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.022-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4368

Livro 00234-N
TRASLADO

Folha 094/096

Protocolo 0020259

Escrevente 0010

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06
10 DEZ 2012

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem MANUEL TADEU BRASILEIRO DE FARIA em favor da empresa denominada de SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA LTDA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, (14/11/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como Outorgante Vendedor: - MANUEL TADEU BRASILEIRO DE FARIA, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 139.506/2ªVIA/SSP/GO, expedida em 08/10/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 268.764.777-20, residente e domiciliado na Avenida D, nº 625, Apartamento 102, Edifício Art 5, Setor Oeste, Goiânia-GO;- e de outro lado, como Outorgada Compradora: - a empresa denominada de SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.844.438/0001-04, com sede na Rua Napolis, nº 525, Jardim Europa em Goiânia-GO neste ato representada por seu Sócio Administrador WALTENO JOSÉ SOARES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1353776/2ªVIA/DGPC/GO, expedida em 16/09/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 278.521.991-00, residente e domiciliado na Rua Nápoli, quadra 63, lote 13, Jardim Europa, Goiânia-GO; presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um *lote de terras para construção urbana de nº 29 (vinte e nove), da quadra 18 (dezoito), sito à Rua Carlos Gomes, no PARQUE ANHANGUERA ACRESCIMO*, nesta Capital, com área de 366,00m², sendo: 12,00m de frente; 12,026m de fundo com o lote 02; 30,10m à direita com o lote 30; 30,90m à esquerda com o lote 28, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 62.329, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 08/11/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelo Outorgante Vendedor, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, à Outorgada Compradora, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Darren Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (62) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4395

Livro 00234-N

Folha 094/096

Protocolo 0020259

Escrevente 0010

TRASLADO

irretratável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria. Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ITST**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certidão Negativa da Justiça Federal e a Certidão Negativa Trabalhista, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 321.051.0471.000-8, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$73.690,44 (setenta e três mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores a aquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais repressórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a DOI - **DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lida e achada em todo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$879,27; Fundesp-PJ: R\$87,93; Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de novembro de 2012. (aa.) MANUEL TADEU BRASILEIRO DE FARIA,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
 Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 167 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-4388

Livro 00234-N

Folha 094/096

Protocolo 0020259

Escrevente 0010

TRASLADO

Outorgante Vendedor. SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA LTDA, WALTENO JOSÉ SOARES, Sócio Administrador da Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jânio Rodrigues de Oliveira, Escrevente, que a traslado, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Jânio Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 14 de novembro de 2012.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
 Escrevente

Agência Vila Nova
 08
 10 DEZ 2012
 Responsável

Posto Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01971208281733001000332
 Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.fgo.jus.br/selo>